



## MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

## TERMO ADITIVO Nº 3º

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, E A PESSOA JURÍDICA UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ – UPA**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**, com sede no Bloco “R” da Esplanada dos Ministérios, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **37.115.342/0001-67**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto, Senhor **LISANDRO COGO BECK**, portador da Carteira de Identidade nº 1977817, expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF nº 524.237.781-04, designado pela Portaria nº 1.479, de 23 de abril de 2019, publicada no DOU de 24 de abril de 2019 e no uso das atribuições subdelegadas pela Portaria nº 333, de 17 de março de 2021, publicada no DOU de 18 de março de 2021 e por outro lado, a **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.342.580/0001-19**, sediada na Rua Monsenhor Esmeraldo, nº 36, Bairro Franciscanos, Cidade de Juazeiro do Norte – CE, CEP 63020-020, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu representante legal, o diretor presidente Sr. **FRANCISCO PALACIO LEITE**, portador da Carteira de Identidade nº 99099047534, expedida pelo SSP-CE e CPF nº 285.335.007-00, tendo em vista o que consta no Processo nº **50000.016116/2018-76** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.2. **PRORROGAR** o prazo de vigência **do Contrato nº 02/2019-MINFRA**, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **16/01/2022 até 15/01/2023**, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

- 2.1. É atribuído ao presente Termo Aditivo o valor mensal estimado de **R\$ 3.075,00** (três mil e setenta e cinco reais), perfazendo um valor anual de **R\$ 36.900,00** (trinta e seis mil, novecentos reais).
- 2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.
- 2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito do reajuste dos valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos, desde que atendidos os requisitos preceituados no Termo de Referência.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

PTRES: 173841

Natureza da Despesa: 339039

UG Emitente: 390007

Fonte de Recursos: 0100000000

Nota de Empenho: 2021NE000081

- 3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 3% (três por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

- 5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

- 6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

**LISANDRO COGO BECK**

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
**CONTRATANTE**

**FRANCISCO PALACIO LEITE**

Representante da UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:****1 - MARIANA VALENTIM DE MORAES SILVA**

CPF: 026.671.951-16

**2 - PEDRO VICTOR FREITAS DE OLIVEIRA**

CPF: 060.703.563-30

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União

Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual

Atualização: Abril/2021



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO VICTOR FREITAS DE OLIVEIRA**, Usuário Externo, em 21/12/2021, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO PALACIO LEITE**, Usuário Externo, em 21/12/2021, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Valentim de Moraes Silva**, Administrador, em 21/12/2021, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

Documento assinado eletronicamente por **Lisandro Cogo Beck, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração Substituto**, em 21/12/2021, às



15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5003931** e o código CRC **555047CA**.



Referência: Processo nº 50000.016116/2018-76



SEI nº 5003931

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa  
Brasília/DF, CEP 70044-902  
Telefone: - [www.infraestrutura.gov.br](http://www.infraestrutura.gov.br)